

# A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

ANO LIV — N.º 235

João Pessoa — Paraíba

Quarta-feira, 23 de outubro de 1946

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

#### DECRETO N.º 917, de 22 de outubro de 1946

Cria escolas no município de Cajazeiras.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

#### DECRETA:

Art. 1.º — Ficam criadas as escolas primárias mistas das fazendas "Veados", "São José", "Tabócas do Meio", "Catolé dos Velosos" e "Côcos", do município de Cajazeiras.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 22 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA  
Odivio Duarte

#### DECRETO N.º 918, de 22 de outubro de 1946

Cria escola no município de Cajazeiras.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

#### DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada uma escola primária mista na fazenda "Côcos", do município de Cajazeiras.

Art. 2.º — Fica denominada "Alexandrina Pereira", a escola primária mista criada no artigo anterior.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 22 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA  
Odivio Duarte

### CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICIPIOS

O Sr. Manuel Luiz Figueiredo, Prefeito Municipal de Mamanguape, em ofício ao Chefe do Governo, comunicou haver recolhido à Coletoria local a importância de Cr\$ 33.073,80, relativa às quotas de Cr\$ 30.282,50, Cr\$ 11.065,70 e Cr\$ 8.852,60, destinadas, respectivamente, à Instrução Pública, Estatística e Departamento das Municipalidades.

### NOTAS DE PALACIO

Do dr. Severino Pereira, 1.º Secretário respectivo, o Interventor Federal recebeu comunicação, por ofício, de haver sido fundada em Campina Grande a "Associação Rural de Campina Grande", bem como haver sido eleita a diretoria.

### DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

Tendo deixado as funções de Oficial de Gabinete da Interventoria, de que solicitara dispensa ao exmo. sr. Interventor José Gomes, voltou a ocupar o seu posto no Departamento de Publicidade, como Secretário o Redator Padrão H. Wilson Madruga.

#### DECRETO N.º 919, de 22 de outubro de 1946

Transfere dotação orçamentária na Secretaria de Educação e Saúde, na importância de Cr\$ 600,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 27.º, § 2.º do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

#### DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida dotação orçamentária, constante do decreto-lei n.º 760, de 29 de novembro de 1945, na forma seguinte:

Verba 36.89	—	Colégio Estadual da Paraíba	
3.3.3.3	—	Material Permanente	
24	—	Material de ensino, etc.	Cr\$ 600,00
Para:			
Verba 36.89	—	Colégio Estadual da Paraíba	
3.3.3.3	—	Material de Consumo	
39	—	Vestuários, uniformes, etc.	Cr\$ 600,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 22 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA  
Odivio Duarte  
José Fernandes de Lima

Edição de hoje: - 16 páginas

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressaltadas por quem de direito. Os originais, devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes á

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIRETOR GERAL

DR. FRANCISCO DE ASSIS VIDAL FILHO

SECRETÁRIO

WILSON MADRUGA

A UNIÃO

Gerente

Chefe de Serviço

MARDOKÊO NACRE

SEVERINO M. DE MELO

Impresso nas oficinas da DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL  
PRAÇA JOAO PESSOA

### ASSINATURAS

Repartições e particulares		Funcionários	
Anual .. . . .	Cr\$ 60,00	Anual .. . . .	Cr\$ 36,00
Semestre .. . . .	Cr\$ 40,00	Semestre .. . . .	Cr\$ 24,00

### PUBLICIDADE

1 pagina, por vez	Cr\$ 400,00	Centimetro de coluna	Cr\$ 4,00
1/2 pagina, por vez	Cr\$ 200,00	Editais, por centimetro	Cr\$ 2,40
1/4 pagina, por vez	Cr\$ 100,00	Numero avulso.. . . .	Cr\$ 0,40

materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria -- 1211

O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

## DECRETO N.º 920, de 22 de outubro de 1946

Transfere dotação orçamentária na Secretaria de Educação e Saude, na importancia de Cr\$ 56.000,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 27.º, § 2.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida na Secretaria de Educação e Saude, dotação orçamentária constante do decreto-lei 760, de 29 de novembro de 1945, na forma seguinte:

Verba 37.96 — Postos de Higiene  
8.4.3.1 — Pessoal Variavel  
16 — Salários ..... Cr\$ 56.000,00

Para:  
Verba 37.96 — Postos de Higiene  
8.4.3.0 — Pessoal Fixo  
01 — Vencimentos ..... Cr\$ 56.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 22 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

JOSÉ GOMES DA SILVA  
Odivio Duarte  
José Fernandes de Lima

## DECRETO N.º 921, de 22 de outubro de 1946

Transfere dotações orçamentárias na Secretaria de Educação e Saude, na importancia de Cr\$ 10.000,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 27.º, § 2.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam transferidas dotações orçamentárias na Secretaria de Educação e Saude, constantes do dec.-lei 760, de 29 de novembro de 1945, na forma seguinte:

Verba 34.83 — Encargos Diversos  
8.4.8.4 — Despesas Diversas  
42 — Contribuição e Encargos Diversos — Subvenções a Instituições Hospitalares ..... Cr\$ 10.000,00

Para:  
Verba 34.83 — Encargos Diversos  
8.3.8.4 — Despesas Diversas  
42 — Contribuição e Encargos Diversos — c) Escolas primárias ..... 5.000,00  
8.9.9.4 — Despesas Diversas  
42 — Contrib. e Encargos Diversos — Eventuais ... 5.000,00  
Cr\$ 10.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 22 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

JOSÉ GOMES DA SILVA  
Odivio Duarte  
José Fernandes de Lima

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 11:

(\*) Petição:  
De Aida Dias Monteiro, professor classe D. requerendo licença para tratamento de saude. — Concedo 45 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 27/8/46, na forma da lei, á vista do parecer.

(\*) Publicado por intercorrções.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 17:

Decreto:  
O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar o sub-tenente da Força Policial do Estado, João Coriolano Ramalho, de car-

go de delegado de Polícia do município de Maguari.

#### EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 21:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve remover, ex-officio, no interesse da administração, de acôrdo com o art. 72 item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei 557, de 28 de abril de 1944, Ana Fer-

reira Raposo, professor pádrão "A", do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, da escola primária mista da vila de Jacarará, do município de Monteiro, para a escola da Fazenda Mangabeira, do município de João Pessoa.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve pôr á disposição da Prefeitura Municipal de João Pessoa, Orlando de Avelar Padilha, extranumerário contratado do Serviço de Assistência Social.

## CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

### 130.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1946:

Sob a presidencia eventual do conselheiro dr. Severino Ayres na ausencia justificada do senhor Presidente Oswaldo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, secretariado pelo sr. João Araujo Dias, com a presença e parte ativa nos trabalhos dos conselheiros drs. João Lelis e Rômulo Rangel, realizou-se ontem, a 130.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Estado.

Lida a ata da reunião anterior é aprovada sem réstri-

EXPEDIENTE: — Foi lido um officio do exm. sr. Interventor federal, comunicando que acaba de sancionar os Decretos ns. 919, 920 e 921, que transferem, na Secretaria de Educação e Saude, dotações orçamentárias, respectivamente, nas importancias de Cr\$ 600,00, 56.000,00 e 5.000,00, conforme o art. 27, § 2.º do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939. O Senhor Presidente certifica

PARECERES A PUBLICAÇÃO: — Foram lidos pelos respectivos relatores e mandados á publicação os pareceres ns. 255, 256, 257, 258, aos projetos de decretos-leis: da Prefeitura de Patos, orçando a Receita e fixando a Despesa daquele município para o exercicio de 1947; de Cajazeiras, prestando homenagem á memoria do Engenheiro Adriano

Brocos, dando o seu nome ao Pavilhão para Tuberculosos, anexo ao Hospital Regional daquela Cidade; e abrindo crédito adicional a diversas verbas do orçamento vigente; de S. João do Cariri, abrindo á Tesouraria Municipal o crédito especial de Cr\$ 750,00.

ORDEM DO DIA: — São discutidos e aprovados os pareceres ns. 245, 246, 247, 251 e 252, aos projetos de decretos-leis: da Prefeitura de Cajazeiras, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 43.000,00 a diversas verbas do orçamento vigente; de Misericórdia, anulando saldos de dotações orçamentárias na quantia de Cr\$ 17.700,00 e abrindo crédito suplementar equivalente; da Interventoria Federal, abrindo á Secretaria das Finanças o crédito especial de Cr- 70.070,00; da Prefeitura desta Capital, transferindo por doação á Sociedade "Deus e Humanidade" um terreno á rua Indio Piragibe, nesta Cidade; de Serraria, anulando saldos abrindo credito especial; Foram também discutidos e aprovados os pareceres ns. 221 e 243 ás Prestações de Contas das Prefeituras de Ibiapinopolis e Jatobá, referentes ao exercicio de 1945. Ainda foi apresentado em Mesa o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, reestruturando carreiras e reclassificando cargo do Quadro Unico do Estado, relatada pelo conselheiro dr. Rômulo Rangel, tendo a palavra o

conselheiro dr. João Lelis, apresentou um voto com emendas ao referido projeto. Tomando conhecimento o senhor Presidente manda á publicação.

E nada mais havendo a tratar, e encerrada a sessão marcando antes o senhor Presidente no a reunião para hoje, á hora regimental.

JOÃO ARAUJO DIAS — Secretário.

### PARECER N.º 255

Orçamento Municipal de Patos para 1947: — Não é novidade dizer que o Orçamento, qualquer que ele seja, federal, estadual ou municipal, é o estêio do desenvolvimento de uma gestão governamental. Constitue verdadeiro programa de trabalho de uma administração.

2 — A proposta orçamentária do município de Patos, para execução no exercicio financeiro de 1947, chegou á esta Casa estudada e coordenada pelo Departamento das Municipalidades. Assim, a revisão legislativa é nenhuma, pois se verifica que a mesma proposta foi elaborada

em vista tanto das necessidades, no momento, do município, como as normais legais em vigor;

3 — Em face dos aumentos da arrecadação no ultimo bimestre, a previsão da Receita e da Despesa está fixada em Cr\$ 607.000,00. Não se pôde enxergar exagero nessa estimativa porque em 1945 a arrecadação foi além da referida importância.

Demais disso, o progresso que experimenta o município autoriza o otimismo do prefeito. Por outra parte, o vigente Constituição Federal abriu as melhores perspectivas dos municípios.

Atentando-se para o que dispõem os arts 15, §§ 2.º e 4.º, e 2.º do Estatuto Básico, é de admitir-se que os municípios estão no gozo de esplendida situação pelo aumento da receita de cada um, da atual ou de outro Estado da União, poderá tornar-se superior á orçada em sua lei de meios.

4 — Pena é que em virtude disso o orçamento da despesa de Patos não preveja a criação de um serviço, a execução de uma coisa nova em benefício do município, em favor de sua população, mas fuja até á idéia ou ao plano de uma obra como o abastecimento da água da cidade, e á instalação de uma rede telefônica.

Em sendo outro o ritmo so-

cial atual, como as capitais, as cidades do interior devem oferecer como tal. Devem dar a impressão de vida ideal em todos os aspectos. Sobre terem sua higiene, asseio, ruas calçadas, amplias, limpas, arborizadas, e jardins, praças, parques infantis, devem ter lugares para fomento da inteligência, para certames artísticos, concertos musicais, para exposições dos seus produtos; água encanada, esgôto, telefône.

Isso seria, como é, espírito de valorização do Brasil. Já não há lugar para as míopias administrativas...

5 — Em suma, a proposta de orçamento em apreço, preparada de acôrdo com os mandamentos da lei federal ainda em vigor no Estado, impõe-se a aprovação e neste sentido conz-me oferecer á Consideração dos demais membros desta Casa a seguinte

### RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado decide aprovar o projeto de decreto-lei elaborado pela Prefeitura de Patos, orçando a receita e fixando a despesa do município para o ano de 1947.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1946.

SEVERINO ALVES AYRES — Relator.

### PARECER N.º 256

Prefeitura de Cajazeiras: — Desejando prestar uma homenagem ao engenheiro Adriano Brócos, a Prefeitura de Cajazeiras vem de enviar a este Conselho um projeto de decreto-lei dando o seu nome ao Pavilhão de Tuberculosos, em construção naquela cidade. Sendo de justiça a medida que pleiteia, visto tratar-se de uma homenagem a um dos animadores da vida social e industrial da próspera cidade sertaneja, nada oponho á aprovação da me-

No projeto que acompanha o presente processado sou de parecer que o artigo 1.º deve ser redigido da seguinte forma: "Fica denominado Adriano Brócos o pavilhão para tuberculosos anexo ao Hospital Regional desta Cidade".

Quanto o art. 2.º deve ser suprimido como está redigido e passando o atual art. 3.º a ser o art. 2.º.

Com estas emendas sou pela aprovação, razão por que apresento a seguinte

### RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo



**RESOLUÇÃO N.º 237 de 22 de 10 de 1946**

Aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura de João Pessoa, transferindo por doação a Sociedade "Deus e Humanidade", um terreno a Rua Indio Piragibe desta Capital.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 22 de outubro de 1946, adotou a seguinte

**RESOLUÇÃO**

E' aprovado nos termos do parecer n.º 251 publicado em 19 do corrente, o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de João Pessoa, que transfere por doação a Sociedade "Deus e Humanidade", um terreno situado a rua Indio Piragibe desta Capital. João Pessoa, 22 de outubro de 1946.

**SEVERINO ALVES AYRES** — Presidente-Substituto.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 1946.

**JOÃO ARAUJO DIAS** — Secretário.

**RESOLUÇÃO N.º 238 de 22 de 10 de 1946**

Aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Serraria, anulando saldos de dotações orçamentárias e abrindo crédito especial de Cr\$ 10.000,00.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 22 de outubro de 1946, adotou a seguinte

**RESOLUÇÃO**

E' aprovado o parecer n.º 252 ao projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Serraria, que anula saldos de dotações do seu orçamento e abre a tesouraria o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 destinado às despesas com a manutenção da Empresa de Energia Elétrica do Distrito de Arara. João Pessoa, 22 de outubro de 1946.

**SEVERINO ALVES AYRES** — Presidente-Substituto.

Publicada na Secretaria do

Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 1946.

**JOÃO ARAUJO DIAS** — Secretário

**RESOLUÇÃO N.º 239 de 22 de 10 de 1946**

Aprova o parecer n.º 231 do relator doutor Rômulo Romero Rangel, á prestações de contas da Prefeitura Municipal de Ibiapinópolis.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 22 de outubro de 1946, adotou a seguinte

**RESOLUÇÃO**

E' aprovado o parecer n.º 231 publicado na "A União" de 15 do corrente, relatado pelo conselheiro dr. Rômulo Romero Rangel, a prestação de Contas da Prefeitura de Ibiapinópolis, referente ao exercício financeiro de 1945. João Pessoa, 22 de outubro de 1946.

**SEVERINO ALVES AYRES** — Presidente-Substituto.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 1946.

**JOÃO ARAUJO DIAS** — Secretário.

**RESOLUÇÃO N.º 240 de 22 de 10 de 1946**

Aprova o parecer n.º 243, á prestação de contas da Prefeitura de Jatobá referente ao exercício de 1945.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 22 de outubro de 1946, adotou a seguinte

**RESOLUÇÃO**

E' aprovado o parecer do relator sob n.º 243 á prestação de contas da Prefeitura de Jatobá, referente ao exercício financeiro de 1945. João Pessoa, 22 de outubro de 1946.

**SEVERINO ALVES AYRES** — Presidente-Substituto.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 1946.

**JOÃO ARAUJO DIAS** — Secretário.

médica no Centro de Saude desta Capital.

De Maria do Carmo Queiroz, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Antonio Francisco dos Santos, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Manuel Jorge de Oliveira, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Inês Carlos da Silva, extranumerário mensalista, requerendo prorrogação de licença. — Submeta-se á inspeção médica no Posto de Higiene de Umbuzeiro.

**SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA**

**NOTA DO GABINÊTE**

Sôbre a sua investidura no cargo de Secretário do Interior, recebeu o dr. Osias Gomes mais este telegrama:

"Rio, 14 — Agradeço caro amigo gentileza comunicação fazendo votos se beneficie Estado brilho sua inteligência seu devota-

mento Paraíba. Abraços. — Janduhy Carneiro".

— Estiveram, ontem, no Gabinete do sr. Secretário do Interior, as seguintes pessoas: Dr. Leon Clerot, sr. Luiz Cavalcanti, dr. Manuel Nunes Filho, dr. Ariosvaldo Paula da Silva e sr. Carlos de Carvalho Pinto.

**DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL**

**GABINETE DO CHEFE DE POLICIA**

O sr. dr. Chefe de Policia recebeu do Diretor da Divisão de Intercambio e Coordenação, do Departamento Federal de Segurança Publica do Rio de Janeiro, o seguinte radiograma: "Press de Rio n.º . . . . . 5945/80/21/18,00 — Chefe Policia — J. Pessoa — Comunico boletim deste DFSP hoje publica seguinte: Uma sentença justiça criminal firmando seguinte: Não é elementar do delito violação preços tabelados condição comerciante e portanto condutor praça não está isento de pena se intervem no desempenho mandato. Uma decisão justiça trabalhista firmando seguinte: E' condenação essencial para conseguir aposentadoria por invalidez

associada esteja incapacitado para todo serviço. Atenciosas saudações — José Moitinho Doria, Diretor Divisão".

**DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA**

**PERDIDOS E ACHADOS**

Acha-se nesta Delegacia uma certidão de idade pertencente a Eduardo, filho de Cicero Carneiro de Mesquita e de d. Sirena Navarro Mesquita, nascido em Mamanguapé aos seis dias de julho de 1928, cujo documento foi extraído pelo Cartório daquela cidade e encontrado em Trincheiras, nas imediações da Escola de Artifices.

João Pessoa, 22 de outubro de 1946.

Romulo de Almeida, Del. de T. e Vigilancia.

**DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE**

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA DA DIVISAO DE IMPRENSA OFICIAL, CORRESPONDENTE AO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1946

**RECEITA**

Recebido:		
Publicações . . . . .	40,00	40,00

**DESPESA**

Recolhido ao Departamento da Fazenda	40,00	40,00
--------------------------------------	-------	-------

**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**

**DIVISÃO DE PESSOAL**  
EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 22:  
Petições:

De Francisco Olinto da Cunha, extranumerário diarista, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção

Resumo:		
Recolhido até 21 do corrente .. . . .	126.954,60	
Idem no dia 22 .. . . .	40,00	126.994,60

Divisão de Imprensa Oficial — João Pessoa, 22 de outubro de 1946.

RAFAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.

Visto: — FRANCISCO VIDAL FILHO — Diretor Geral.

## SECRETARIA DAS FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DA FAZENDA

#### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 21 DO CORRENTE MES

##### RECEITA :

SALDO ANTERIOR .. . . .		512.125,70	
Recebedoria de João Pessoa — P/c. arr. do dia 19 .. . . .	15.200,00		
Imprensa Oficial — Renda do dia 18 .. . . .	190,00		
Deleg. de Transito e Vigilancia — Taxa Serv. de Transito .. . . .	640,00		
Geraldo Mendes — Renda industrial .. . . .	10,00		
Adalgisa de Almeida Santos — Idem .. . . .	10,00		
David Chapiro — Laudemio .. . . .	300,00		
Gastão Nunes Vieira — Renda imobiliária .. . . .	2,10		
o mesmo — Renda de exere. anteriores .. . . .	2,10		
José Cavalcanti Chaves — Saldo de adiantamento .. . . .	173,50		
Inácio Gouveia — Rest. de vencimentos não reclamados .. . . .	5.749,00		
Gentil Fernandes (Pref. M. de J. Pessoa) — Cont. de 10% p/ Inst. Pública .. . . .	21.901,60		
Joaquim Costa — Imposto de selo .. . . .	1.900,00	46.378,30	
<b>TOTAL .. . . .</b>			<b>Cr\$ 558.504,00</b>

##### DESPESA

4925 — S/A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Conta .. . . .	1.850,00		
4072 — S/A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Idem .. . . .	3.700,00		
5175 — Dr. Edson de Almeida — Desp. realizadas .. . . .	5.037,50		
5195 — Humberto da Cunha Leite (Desp. Assist. ao Cooperativismo) — Adiantamento .. . . .	2.300,00		
5194 — Joaquim Macaúbas Sobrinho (Dep. de Classificação de P. Agro-Pecuários) — Idem .. . . .	1.000,00		
5189 — Raimundo Alexandre de Souza (Biblioteca Pública) — Idem .. . . .	30,00		
5197 — José Lianza Filho (Serviço de Assistência Social) — Idem .. . . .	10.000,00		
5188 — Manoel A. Pinheiro de Mendonça (Dep. de Polícia Civil) — Idem .. . . .	5.300,00		
5177 — Casa de Detenção (Jacinto Diogo Correia) — Filha de pagamento .. . . .	250,00		
5191 — Dep. de Assistência ao Cooperativismo — Idem .. . . .	925,00		
5196 — Humberto Lucena — Auxílio .. . . .	4.000,00		
5192 — Prefeitura Municipal de João Pessoa — Saldo do mês de setembro .. . . .	30.658,30	65.950,80	
<b>SALDO BALANCEADO .. . . .</b>			<b>492.553,20</b>
<b>TOTAL .. . . .</b>			<b>Cr\$ 558.504,00</b>

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 21 de outubro de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.

Visto: — ACRISIO BORGES — Diretor Geral.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Os Exmos. srs. Interventor Federal e Secretário de Educação e Saude vêm de receber das embaixadas estudantis que ora excursionam pelos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte, os seguintes telegramas:

Interventor Federal — João Pessoa, PB — De Fortaleza — Embaixada Alvaro de Carvalho, dia chegada Fortaleza tendo conquistado simpática hospitalidade todo itinerário Paraíba ao Ceará, expressa poderes publicos Estado, tão desvanecedoramente patrocinaram excursão, mais sincera e reconhecida saudações. — Manuel Cavalcanti Presidente da Embaixada.

Secretário de Educação e Saude — João Pessoa — PB — Prazer comunicar Embaixada Abelardo Jurema aqui recebida condignamente. Saudações — Emilio Chaves, Presidente Embaixada.

Secretário Educação — João Pessoa — PB — Concluindo visita capital cearense, Embaixada Alvaro de Carvalho agradece tudo quanto proporcionou após seu objetivo, enviando ilustre amigo e homem publico respeitosa saudações e votos felicidades. — Manuel Cavalcanti, Presidente da Embaixada.

#### EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 22:

##### Portaria:

O Secretário de Educação e Saude, no uso de suas atribuições, resolve designar Severino Patrício da Silva, ocupante do cargo de classe "J", da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, Chefe do Serviço Aberto da Assistência a Psicopatas, para responder pelo expediente do Diretor Geral, até ulterior deliberação.

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR

##### DO DIA 22:

##### Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria do Socorro Ramalho Rocha, professora classe B, recentemente nomeada, para prestar serviços na escola elementar mista "Santa Julia", desta Capital.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei

lhe confere, resolve designar Aguida Cavalcanti de Albuquerque, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista da Fazenda Canudos, do municipio de Cabaceiras.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Manuel Ferreira Vieira, professor recentemente contratado, para prestar serviços na escola primária mista de Pedra Branca, do municipio de Pombal.

### COLÉGIO ESTADUAL DA PARAÍBA

#### RESULTADO DOS EXAMES DE LICENÇA GINASIAL.

##### ART. 91

Lacilda Leite Montenegro — Português 8,7 — Francês 6 — Inglês 5,2 — Latim 4,7 — Matemática 4 — Geografia Geral e do Brasil 6,5 — Historia Geral e do Brasil 8 — Ciências Naturais 5 — Desenho 7,5 — Média geral 6,1.

Luzia Francisca da Silva — Português 7 — Francês 7,7 — Inglês 4,7 — Latim 4,2 — Matemática 4,6 — Geografia Geral e do Bra-

sil 5 — História Geral e do Brasil 5 — Ciências Naturais 4 — Desenho 5,5 — Média geral 5,3.

Dalton Cavalcanti Souto Maior — Português 5 — Francês 6,7 — Inglês 6,7 — Latim 8 — Matemática 6,5 — Geografia Geral e do Brasil 6,5 — História Geral e do Brasil 7 — Ciências Naturais 5 — Desenho 6,5 — Média geral 6,4.

Francisco de Assis Baltar Peixoto de Vasconcelos — Português 8,7 — Francês 10 — Inglês 8 — La-

tim 10 — Matemática 8,5 — Naturais 7,5 — Desenho  
— Geografia Geral e do 5,5 — Média geral 8.  
Brasil 6,5 — Historia Geral  
e do Brasil 8 — Ciências Reprovados 6.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

A propósito da comunicação que lhe endereçou o Secretário da Agricultura sobre a instalação do Conselho Rodoviário, recebeu o titular interino da pasta, o seguinte telegrama, do dr. Carlos Freitas, chefe do 8.º Distrito do Dep. Nacional de Estr. de Rodagem: "Fortaleza, 21 — Eng. Serafim Martinez, respondendo pelo expediente da Secretaria da Agricultura —

João Pessoa — N.º 100 de 21/10/46 — Agradecendo comunicação posse Conselho Rodoviário esse Estado pelo vosso trezentos e um faço votos para que seus respectivos membros venham colaborar eficiente. mente diretor Departamento, maneira Paraíba possater futuramente mais completo plano rodoviário Nordeste. Saudações — Carlos Freitas, Engenheiro Chefe 8.º Distrito".

## MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA DO DIA 22: Petições: N.º 1357, de Josemar Barreto Diniz. — Abone-se as faltas. N.º 1343, da mesma. — Concedo 60 dias de licença em face do atestado médico. N.º 1345, de José Abrantes Sarmiento. — Restituase mediante recibo.

# DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

## PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIA 22: 8 de abril de 1939, resolve determinar que Maria da Glória Mariz Ribeiro, Auxiliar de Escrita referencia I, lotada na Delegacia Municipal de Cabedêlo, passe a prestar serviços na Divisão do Pessoal, desta Prefeitura, até ulterior deliberação.

### Petições:

N.ºs 6789 de José Cacho; 6636 de Iderval da Costa e Silva; 6658 de José Firmino Mendes. — Deferido.

N.ºs 6718, de Luiz Paiva da Silva; 6767, de J. F. Nobre; 6501, de Terezinha de Jesus Lins Novais; 6665, de Amelia Falcone de Barros Moreira; 6698, de Severina Alves Lopes; 6654, de Euclides Francisco da Silva; 6660, de Virginio Gomes; 6659, de Valentim Mousinho; 6655, de Felipe Vieira da Silva; 6667, de Maria Gesuina da Conceição; 6645, de José Gonçalves da Cruz; 6651, de Victor José dos Santos; 5991, de Cefaz de Azevedo Nacre; 6653, de Joana Delfina da Conceição. — Deferido, pagando o que de direito.

N.º 6982, de Vicente Francisco dos Santos. — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

### Portarias:

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar os médicos Oscar de Oliveira Castro, Herofilo Maciel e Luiz Gonzaga da Silva, para inspecionarem de saúde Aurelio da Nóbrega Chaves, fiscal classe "D", desta Prefeitura, para efeito de licença.

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de

### NOTA DO GABINETE DO PREFEITO

Fôram recebidos pelo sr. Prefeito Municipal, no dia de ontem as seguintes pessoas:

José Neves, Dalvino Leal, Benedito Gadelha Ribeiro, Nobilino Muniz, João da Silva, Belisário Medeiros, Clodoaldo da Silva, Elza de Medeiros, José Aguiar, Nair Meireles, Tereza Sales, Paulo Pereira, Augustista de Oliveira, Alexandre de Luna Freire, José de Souza Carrilho, Francisco Alves de Azevedo, Antonio Leite, José Dias, Orlando de Almeida, Rodin Guedes Alcororado, Nestor da Silva e Alfrêdo Batista.

Recebeu o sr. Prefeito as visitas dos srs. Janson Guedes, Delegado Municipal de Cabedêlo, que se fez acompanhar do sr. Antonio Primo Viana, os quais trataram assuntos de interesses de Cabedêlo; Astorga de Azevedo Nacre, Diretor da Divisão de Benefícios da Caixa de Aposentadorias e Pensões, na Paraíba; Coronel Telmo Borba, Comandante do 15.º R. I.; Severino Vieira de Melo, proprietário da Fábrica de Moveis Triunfo; Dr. Joaquim Costa, o qual veio tratar de interesses da Sociedade São Vicente de Paulo; Dr. Cicero Leite; Dr. Luciano

Vareda, Diretor do Departamento de Saneamento; Dr. Oswaldo Fontes, Administrador do Porto de Cabedêlo e José Ernesto de Castro, Agente A.P.T. do Varadouro.

### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1946

RECEITA		
Saldo do dia 19		15.536,90
Receita do dia 21	14.912,60	
Idem, idem, referente a Imposto s/ Indústria e Profissão	30.658,30	45.570,90
<b>TOTAL</b>		<b>Cr\$ 61.107,80</b>

DESPESA		
Pago a Osni Vitaliano de Carvalho Rocha, adiantamento destinado ao pagamento de consertos nos radiadores dos carros de socorro e ambulancia pertencentes ao D. A. P.	250,00	
Idem, ao Estado da Paraíba, contribuição a favor da Instrução Pública, referente ao mês de setembro findo	21.901,60	
Idem, a Produtos Quimicos Ciba S/A., seu fornecimento de medicamentos ao D. A. P.	3.153,70	
Idem, a Barcia & Arcoverde, seu fornecimento de material a esta Prefeitura	750,00	26.055,30
<b>SALDO BALANCEADO</b>		<b>35.052,50</b>
<b>TOTAL</b>		<b>Cr\$ 61.107,80</b>

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO		
Em Depósitos de Diversas Origens	3.580,10	
A favor de Instituições de Previdência Social	2.794,80	
<b>SALDO DISPONIVEL</b>	<b>28.677,60</b>	<b>35.052,50</b>

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de outubro de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro  
Visto — CELIA LEAL DIAS GOMES  
por EMILIO DE ARAUJO CHAVES, Secretario Geral.

### TABELA DE PREÇOS PARA COMPRA E VENDA DO PESCADO, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

Discriminação	Preço ao produtor	Preço ao consumidor
1.ª Classe		
Cavala, Bicuã, Arabaiana, Guarajuba, Enxova, Gale do Alto, Curiman, Alba-		

Corá, Carapêba, Camurim, Caranha, Dentão, Galo, Pampo, Fargo, Pescada, Serra, Tainha, Xixarro, Boijupirá e Garoupa . . . . .	Cr\$ 9,00	Cr\$ 11,00
<b>2.ª Classe</b>		
Dourado, Agulhão de vela, Camarupim, Ariacol, Ferreiro, Guauba, Guaracimbora, Sirigado, Xareo, Xarelete, Bicudinha e Bauna . . . . .	7,00	9,00
<b>3.ª Classe</b>		
Parú, Vermelho, Acara, Barbudo, Cururuça, Guarachumba, Bonito, Sanhaú e Sauna . . . . .	5,00	7,00
<b>4.ª Classe</b>		
Agulha, Méro, Dorminhoco, Ariassú, Camurim de menos de 23 centímetros, Bi-		

quara, Bagre de fita, Pescadinha e Pema . . . . .	3,50	4,50
<b>5.ª Classe</b>		
Amparona, Curimatã, Cambuba, Cação, Espada, Pirambu, Pirá, Pirauna, Polvo, Salema, Traira e Lagosta . . . . .	2,60	3,50
Voador . . . . .	3,00	4,00
Os não classificador . . . . .	2,00	3,60
<b>Camarão — Branco e grande . . . . .</b>		
Idem, pequeno . . . . .	3,00	5,00
Branco torrado . . . . .	7,00	9,00
Esporudo fresco . . . . .	2,60	3,50
Idem torrado . . . . .	3,50	4,50

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de outubro de 1946.

ABELARDO JUREMA — Prefeito.

(\*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PRIMEIRA CAMARA

70.ª Sessão ordinária, em 22 de outubro de 1946.

Presidência do exmo. des. Braz Baracuhy.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Form submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Recurso criminal n.º 567, de Patos. Relator des. Flodoardo da Silveira. Recorrente o Juízo; recorridos Rafael Raimundo e outros.

Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso criminal ex-offício n.º 566, de Areia. Relator o des. José Flóscolo. Recorrente o Juízo; recorrido Francisco Verissimo.

Negou-se provimento, unanimemente.

Recurso criminal "ex-offício" n.º 568, de Cuité. Relator des. José Flóscolo. Recorrente o Juízo; recorrido José da Silva.

Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso criminal n.º 569, de Cuité. Relator des. Severino Montenegro. Recorrente o Juízo; recorrido Cícero Pereira da Silva.

Negou-se provimento, ao recurso, unanimemente.

Conflito de jurisdição n.º 58, de Bananeiras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Suscitante o dr. Juiz de Direito da mesma comarca; suscitado o dr. Juiz de Direito da comarca de Areia.

Julgou-se procedente o conflito e competente o dr.

Juiz suscitado, unanimemente.

Apelação cível n.º 1141, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Josefa Maria da Silva; apelado Sebastião Barbosa da Silva.

Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação cível n.º 1166, de Alagôa Grande. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante João Tavares; apelados Elidio Tavares de Araujo e sua mulher.

Deu-se em parte, provimento ao recurso, unanimemente.

### Distribuição independente de sorteio do dia 22 de outubro de 1946

Apelação criminal n.º 1274, de João Pessoa. Relator: des. José Flóscolo. 1.º Apelante: Helvecio Paiva de Azevedo. 2.º Apelante: 3.º P. Publico. Apelações: A Justiça Publica e Helvecio Paiva de Azevedo.

Apelação criminal n.º 1275, de Piancó. Relator: des. Severino Montenegro. Apelante: Enéas Ramalho de Lima. Apelada: A Justiça Publica.

Por sorteio: Apelação cível n.º 1182, de Campina Grande. Relator: des. José Flóscolo. Apelantes: Pedro Tavares de Mélo Cavalcanti e Luiz Soares e mulher. Apelações: Nestor Leal do Couto e mulher.

Apelação cível n.º 1181, de Catolé do Rocha. Relator: des. Severino Montenegro.

Apelada a Justiça Publica.

Foi com vista ao dr. Proc. Geral Substituto.

Reclamação n.º 54, de João Pessoa. Relator des. José Flóscolo. Reclamante João Donato Feitosa; reclamado o dr. Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca de Campina Grande.

"Já tendo sido remetidos ao Conselho Penitenciário os documentos reclamados, aguarde-se nova ação do reclamante".

Assinatura e publicação de acordãos:

Recurso criminal n.º 563, de Pombal. Relator des. Severino Montenegro. Recorrentes Manuel Leite da Cruz; recorrida a Justiça Publica.

Apelação criminal n.º 1209, de Brejo do Cruz. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o Adjunto de Promotor Publico; apelado Salomão Matias.

Apelação cível n.º 1127, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silveira; apelantes o Estado da Paraíba e o Juiz de Direito da 2.ª vara. Apelado o bel. José de Miranda Henriques.

Foram os autos á revisão do exmo. des. Severino Montenegro.

Apelação cível n.º 1162, de Araruna. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelantes Cláudio Fernandes da Costa, sua mulher e outros; apelados Horácio Ferreira da Costa Lima e sua mulher.

Foram os autos á revisão do exmo. des. José Flóscolo.

Despacho: Apelação criminal n.º 1273, de Santa Rita. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Guedes Fer-

reira. Apelante Guedes Fer-

### Conclusão de acordãos

Assinado na sessão do dia 22 de outubro:

Apelação cível n.º 1127, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelantes o Estado da Paraíba e o Juiz de Direito da 2.ª vara; apelado o bel. José de Miranda Henriques.

"Acordam em PRIMEIRA CAMARA do Tribunal de Justiça do Estado da Parai-

ba, por unanimidade, dar provimento as apelações apenas para corrigir a sentença apelada só quanto à fluência dos juros moratórios, na forma acima exposta”.

**EDITAL N.º 203**

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 25 de outubro corrente para os seguintes julgamentos pela PRIMEIRA CAMARA:

Apelação criminal n.º 1155, de Cajazeiras. Relator des. José Flóscolo. Apelante o Promotor Público; apelado Genesio Francisco de Souza, vulgo “Genesio Boinho”.

Apelação criminal n.º 1220, de João Pessoa. Relator des. José Flóscolo. Apelante o 1.º Promotor Público; apelado Rui Andrade de Albuquerque.

Apelação criminal n.º 1237, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Leonel Vicente Flôr; apelada a Justiça Publica.

Apelação criminal n.º 1250, de Santa Rita. Relator des. José Flóscolo. Apelante o Promotor Público; apelado Severino Memeu da Silva.

Agravo de petição cível Aurea S. Maior).

n.º 882, de Caiçara. Relator des. Severino Montenegro. Agravantes Bento Galvão de Souza e outros; agravados Clara Isabel da Silva e outros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 22 de outubro de 1946. Euripedes Tavares.

**Impugnação de embargos:**  
Embargos infringentes n.º 58, nos autos de Apelação Cível n.º 1.152, da comarca de Guarabira. Embargante — D. Idalina Dantas de Assis. Embargados — Otacilio Cabral e outros.

Independentemente de conclusão, na forma da lei, foi, pela escrivã do recurso, lavrado nos autos respectivos o seguinte termo de vista: — “VISTA — Aos 22 de outubro de 1946, independentemente de conclusão, faço estes autos com vista ao advogado dos embargados, para a impugnação dos embargos. E, para constar, assino este termo”. Aurea Baltar Souto Maior — A func. enc. da escrit. do recurso.

(Expediente da escrivã

Aurea S. Maior).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### SUSPENSÃO DE DIREITOS POLITICOS

Em telegrama dirigidos ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral neste Estado, o Tribunal Superior Eleitoral comunicou que foram declarados suspensos os direitos políticos das pessoas abaixo, pelo tempo equivalente ao das respectivas condenações criminais:

(1) TEOTONIO EFIGENIO DA ROCHA, condenado a 11 meses de detenção, e (2) VITOLINA REPOLEZ GOMES DE BARCELOS, condenada a 1 ano de detenção, por sentenças do Juiz de Direito de Alvinópolis, Minas Gerais, datadas de 20 e 23 de maio deste ano, respectivamente, conforme Resolução n.º 1094, de 13/9/1946; (3) ANTONIO DOS SANTOS, condenado a 3 meses de reclusão, (4) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, condenado a 1 ano e 8 meses de detenção, (5) SALVADOR GONÇALVES

FILHO, condenado a 4 anos de reclusão, (6) ISAAC DUARTE BOSSI, condenado a 6 anos de reclusão, (7) JOSÉ CARVALHO, condenada a 6 anos de reclusão, e (8) JARCI DE PAULA PEREIRA, condenada a 4 anos de reclusão, por sentenças do Juiz de Direito de Joinville, Santa Catarina, datadas de 18/6/1945, 20/2/1946, 23/4/1946, 16/6/1946, 16/7/1946 e 16/7/1946, respectivamente, conforme Resolução n.º 1087, de 12/9/1946; (9) GUILHERME FRANCISCO NETO, condenado a 4 anos e 6 meses de detenção, (10) MANUEL SOARES DE ARAÚJO, condenado a 5 meses de detenção, e (11) VICENTE SABINO GONÇALVES, condenado a 10 meses de detenção, por sentenças do Juiz de Direito de Sabugá, Paraíba, datadas de 6/2/1946, 9/3/1946 e 28/4/1946,

respectivamente, e (12) ANTONIO PILOTO ou ANTONIO BENEDITO PILOTO, condenado a 5 meses de detenção, por sentença do Juiz de Direito de Serra Negra,

São Paulo, datada de..... 20/11/1945, conforme Resolução n.º 1123, de 1/10/1946. A respeito, expediu-se comunicação a todas as zonas desta circunscrição.

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação JCJ 447/46 procedente do município da Capital. Reclamante — José Ramos da Silva. Reclamada — The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda. Objeto — Salários vencidos. Ementa — O empregador que deposita a importância dos salários do operário convocado não está obrigada a renovar o pagamento diretamente ao empregado. Decisão — Improcedente por unanimidade. Custas pelo reclamante em Cr\$ 86,00.

Reclamação JCJ 555/46 procedente do município da Capital. Reclamante — Dorgival do Nascimento Aranha. Reclamados — Souza & Ribeiro. Objeto — Suspensão injusta. Solução — Adiado o julga-

mento para o dia 29 do corrente às 14 horas.

Reclamação JCJ 556/46 procedente do município de Mamanguape. Reclamante — Manuel Pereira de Lima. Reclamada — Cia. Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tinto. Objeto — Salários vencidos. — C. Solução — Arquivada nos termos do art. 844 da C. L. T.

Hoje serão julgadas as seguintes reclamações:

14 horas — Reclamante — Luiz Gonzaga Varela. Reclamados — T. de Oliveira & Cia.

14 15 — Reclamante — José Barbosa de Souza. Reclamado — Francisco Dantas de Moura.

## NOTAS DO FÓRO

### PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil no Palácio da Justiça.

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Antonio Pequeno da Silva, operário, maior, Rosa Ponciano de Melo, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital à rua Desembargador Pinho, 485.

Manuel Ferreira de Mendonça Néto, comerciante, natural de Pernambuco, onde é domiciliado e residente na cidade de Olinda e Severina Tavares de Sousa, natural deste Estado, domiciliada e residente nesta Capital, à av. Aderbal Piragibe, 422, solteiros e maiores. Deprecado proclama ao escrivão respectivo daquela cidade de Olinda.

Fernando Ferreira de Sousa, operário, maior e Hilda Ferreira de Matos, menor, solteiros, naturais desta Comarca, onde são domiciliados e residentes na vila de Cabedelo.

Sebastião Marinho Viana, artista, maior e Antonia Correia da Silva, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes na mesma vila de Cabedelo.

Com proclamas já publicados:

Dr. Otto da Cunha Cavalcanti e Maria das Neves Vinagre de Andrade, Manuel Francisco Pereira e Severina Vicente Ferreira, Severino Benedito Silva e Creusa de Oliveira, Severino Conrado de Lima e Noemia Gomes do Nascimento.

### CARTÓRIO DO BEL. JOAO MONTEIRO DA FRANCA

Movimento de autos do dia 22:

Para ciência dos interessados, torno publico o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital, nos autos do inventário de Apolinaria Maria da Conceição: Vistos, etc. Homologado a divisão de fls. para que produza os seus devidos efeitos. P. e I. Custas na forma da lei. J. P. 21-10-1946. Julio Rique. Nas conformidades do art. 168, § 1.º do C. P. C. tenho como intimados os interessados do referido despacho. O Escrevente: — *Rodrigo Maciel.*

Para ciência dos interessados, torno publico o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da

Capital, nos autos do inventário de João Viriato Ribeiro: Vistos, etc. Atendendo que a ex-inventariante persiste no propósito de ter como prestação de contas, as suas alegações de fls. 145 e 146; Atendendo que a Col. Tribunal no venerando acórdão de fls. decidiu que tais alegações não constituem uma prestação de contas; Atendendo a que a cominação legal para a falta de prestação de contas do inventariante é a sua remoção deste cargo; Atendendo a que essa remoção já dera, embora por motivos outros; Atendendo a que, nessa hipótese, só resta aos interessados recorrerem aos meios ordinários para reaverem da ex-inventariante os prejuízos por ventura, sofridos; Na ausência de qualquer outra medida coercitiva contra a ex-inventariante, dentro do processo do inventário, determino que esta prossiga nos seus ulteriores termos. Int. J.P. 21-10-1946. Julio Rique. Nas conformidades do art. 168, § 1.º do C.P.C. tenho como intimados os interessados do referido despacho: O Escrevente: *Rodrigo Maciel*.

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara:

Inventário de Porfirio Antonio da Fonsêca; Inventário de José Holmes.

Ao dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara:

Ação de Imissão de Posse movida pela Prefeitura Muni-

cipal de João Pessoa, contra Francisco Coutinho de Lima e Moura; Ação Executiva movida pela Fazenda Estadual, contra José Miguel da Silva.

Ao dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara:

Ação Executiva movida pela Fazenda Estadual, contra José Ribeiro da Silva.

João Pessoa, 22 de Outubro de 1946.

O Escrevente autorizado: — *Rodrigo Maciel*.

### CARTÓRIO "E. TORRES"

Para ciência dos interessados torno publico que o dr. Julio Rique, Juiz de Direito da 1.ª Vara e Privativo dos Feitos da Fazenda Nacional proferiu nos autos do "Executivo Fiscal" que a Fazenda Nacional move contra a firma "A. F. DO AMARAL & FILHOS", o seguinte despacho: — O Processo está regular. As partes são legítimas e estão legalmente representadas. Determino um exame na escrita da embargante, fixando o prazo de 15 dias para sua realização, louvando-se as partes um perito no prazo de 24 hs. Intimese. João Pessoa, 12 de Outubro de 1946. (.) Julio Rique". Assim nos termos do art. 168 do C.P.C. dou como intimados o dr. José Mario Porto, advogado da firma executada e o dr. Procurador da Republica. João Pessoa, 22 de Outubro de 1946. O Esc. — *Funapio Torres*.

de serem julgadas pelo Tribunal da Fazenda.

João Pessoa, 11 de outubro de 1946.

NEUSA MACHADO DO AMARAL: — Arquivista.

Visto: — MARIO ANTONIO DA GAMA E MELO: — Procurador.

EDITAL N.º 4 — Primeira Concorrência Pública para a venda de três (3) cabras, cinco (5) cabritos e um (1) reprodutor, com prazo de quinze (15) dias.

1 — De ordem do sr. Diretor do Departamento da Produção, de acôrdo, com as disposições legais vigentes e nos termos do processado n.º 2964-SAVOP, faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que este Departamento receberá, até às 17 e 30 horas do dia 4 de novembro do corrente ano, proposta para compra de três (3) cabras, cinco (5) cabritos e um (1) reprodutor, todos da raça "Moxotó".

2 — As propostas poderão ser feitas para todo o lote, ou parceladamente.

3 — Os interessados poderão examinar os referidos caprinos do Instituto Rural Modêlo, anexo ao Hórto Florestal "Simões Lopes", nesta Capital.

4 — As propostas deverão ser feitas por escrito, com nome, naturalidade, profissão, número do edital e residência, em duas (2) vias, devidamente selada a primeira, apresentada dentro de envelopes fechados e lacrados, com a nota de RESERVADA, a fim de serem julgadas. João Pessoa, 16 de outubro de 1946.

Enio Coêlho — Resp. pelo Serv. de Expediente.

Visto: Manuel Tavares de M. C. Filho — Diretor.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA — Edital n.º 6. Concurso para o cargo de Juiz de Direito. De ordem do exmo. des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e de acôrdo com o atual regulamento de concurso para o cargo de Juiz de Direito, faço público, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de (30) trinta dias, a contar da primeira publicação deste, achase aberta na Secretaria deste Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso, para preenchimento do cargo de Juiz de Direito da comarca de Brejo de Cruz, atualmente vaga: O pedido de inscrição deverá ser encaminhado à Presidência do Tribunal instruído com as provas abaixo enumeradas:

- De ser brasileiro nato;
- de não ter menos de 25 nem mais de 50 anos de idade, salvo hipótese do art. 27 § único da Organização Judiciária;
- de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade Oficial do País, ou reconhecida;
- De estar quites com as obrigações estatuídas em lei para com a segurança nacional;
- De saúde por atestado de médicos da Saúde Pública do Estado;
- folha corrida dos lugares onde residiu nos dois últimos anos, ou prova de exercício efetivo de função publica;
- de idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, títulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda oito exemplares impressos ou datilografados, de uma dissertação jurídica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso. A prova pratica, para a qual haverá o prazo de cinco horas, será eliminatória, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem media inferior a cinco. No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercido, judicatura, e quaisquer funções publicas. Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 15 de 10-1946 — O Secretario: Eurpedes Tavares.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — 1.ª Vara — EDITAL de leilão com o prazo de 20 dias — O Dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente edital de leilão publico virem, com o prazo de 20 dias, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 7 de novembro próximo vindouro, ás 14 horas, nesta cidade, á porta do edificio do Forum, o porteiro dos aditórios deste Juizo, trará a publico pregão em leilão publico, a quem mais der e maior lance oferecer o seguinte bem pertencente o espólio de Severino Antonio dos Santos, e separada para pagamento do imposto e custas do respectivo arrolante: "Em uma parte de terra, medindo mais ou menos, dez quadros de cinquenta braças, com um tanque e limitando-se: Ao Norte, com d. Rosalina de Tal; ao Nascente, com terras de João Gertrudes; ao Poente, com terras de Manuel Gertrudes e ao Sul, com terras de Mariano Lucas, situada no lugar Floriano, do Distrito de Joffily deste termo, a qual foi avaliada por

## EDITAIS E AVISOS

Secretaria das Finanças

### Procuradoria do Dominio do Estado

#### Edital n.º 5

PRIMEIRA CONCORRÊNCIA PUBLICA para a venda de um (1) tratôr "JONH DEERE", tipo G. P. 1934, com o prazo de quinze (15) dias.

1 — De ordem do Sr. Dr. Procurador do Dominio do Estado, e de acôrdo com as disposições legais vigentes e nos termos do processado n.º 3585 46 SAVOP e 15418 46 SE, faço publico pra conhecimento de quem interessar possa, que esta Procuradoria receberá, até ás 17 e 30 horas do dia 27 de out. do corrente ano, propostas para

um (1) tratôr "JONH DEERE", tipo G. P. 1934, na base minima de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00).

2 — Os interessados poderão examinar o referido tratôr, no Departamento da Produção.

3 — As propostas deverão ser feitas por escrito, com nome, naturalidade, profissão, n.º do edital e residência, em duas (2) vias, devidamente selada a primeira, apresentadas dentro de envelopes fechados e lacrados, com a nota de "RESERVADA", afim

Cr\$ 5.000,00. Quem dito bem quiser arrematar compareça no local, dia e hora acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no local do costume e publicado no jornal oficial. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 10 dias do mês de outubro de 1946. Eu, Maria da Conceição Tavares, escrevã int. o datilografei e assino. A escrevã int. Maria da Conceição Tavares. Antonio Gabinio. Conforme com o original: data supra. A escrevã int. Maria da Conceição Tavares.

**EDITAL DE VENDA E ARREMATACÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.** — O dr. Lauro de Miranda Lemos, Juiz de Direito desta Comarca de Areia, Estado da Paraíba

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda e arrematação virem ou dele notícia tiverem e interessar possa, que no dia 12 de novembro do corrente ano, às 13 horas, no edificio do Fórum, deste Juízo o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer além da respectiva avaliação, os direitos hereditários do menor Ulisses Cesar de Melo, na herança de seu avô Luiz Inácio de Melo, cujo inventário se processa neste Juízo e pende de decisão final no Supremo Tribunal Federal, em virtude de recurso extraordinário interposto por diversos herdeiros e cujo quinhão, no valor de Cr\$ 21.894,28 em Acórdão do Tribunal de Apelação foi contemplado com uma nota promissória de mil cruzeiros, vencida em 30 de dezembro de 1944, uma ação do Banco do Estado da Paraíba de cem cruzeiros, gado vacum então avaliada em mil setecentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos, uma casa á rua Epitacio Pessoa n.º 6, nesta cidade, avaliada em dois mil cruzeiros e partes na propriedade Varzea do Coati, neste município, no valor de Cr\$ 17.000,00 imoveis estes agora estimados em nova avaliação no presente processo de autorização de venda em Cr\$ 10.000,00 e Cr\$ 70.065,00. respectivamente, direitos hereditários estes que vão á hasta publica com o prazo de vinte dias a requerimento do representante legal do aludido menor, devendo o produto da venda ficar depositado nos termos da lei. E para que chegue a noticia e o conhecimento de todos mandei passar este edital em substituição ao anterior que fica anulado em vista de incorrecções nele contida e que será afixado no lugar do costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade

de Areia, 19 de outubro de 1946. Eu, Crisolito Laureano dos Santos, Escrivão o escrevi. (ass.) Lauro de Miranda Lemos. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O Escrivão, *Crisolito Laureano dos Santos*.

**COMARCA DE ALAGOA NOVA.** — *Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de trinta dias.* — O Dr. Lapercio da Silva Valença, Juiz de Direito da Comarca de Alagoa Nova, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêle noticia tiverem, que se estando procedendo, por este Juizo e cartório do escrivão, que este subscrive o arrolamento dos bens deixados por falecimento de ANTONIA MARIANA DA CONCEIÇÃO e MARIA MARIANA DA CONCEIÇÃO, solteiras e que fôram residentes no sitio de nome "São Tomé", desta Comarca, pela inventariante do dito espólio, Pedro Mariano Pereira, foi declarado acharem-se ausentes os seguintes herdeiros: Manuel Januario Pereira, Maria Roza da Conceição, Amelia Roza da Conceição, José Januario de Vasconcelos, maiores, residentes no lugar de nome "Arara" do município de Esperança; Paulo Januario de Vasconcelos, Ana Roza da Conceição, João Januario de Vasconcelos, Joaquim José de Maria, Mariana Lucinda de Jesus, Adelina Lucinda da Conceição, maiores, residentes no município de Campina Grande; Pedro José de Maria, maior residente em Parêlhas, Estado do Rio Grande do Norte; Manuel Pedro de Maria, maior, residente em Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte. Pelo que ordena-se passasse o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias com o teor do qual os cito e os hei por citados, para dizerem sobre as declarações, de bens e herdeiros feita pelo inventariante do dito arrolamento. Ficando os mesmos citados tambem para todos os demais termos do mencionado arrolamento até final julgamento sob pena de revelia. E para que chogue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado pela "A União", Órgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Nova, aos quatorze (14) dias do mês de Outubro de

1946. Eu, *Sebastião Barbosa de Sousa*, escrevã, o datilografei e assino. (ass.) *Sebastião Barbosa de Souza, Lapercio da Silva Valença*. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O Escrivão: — *Sebastião Barbosa de Souza*.

**EDITAL de venda em hasta publica com o prazo de (20) dias.** — Dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Campina Grande, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda em hasta publica, com o prazo de vinte (20) dias, virem dêle noticia tiverem e interessar possa que no dia doze (12) de novembro, próximo vindouro ás 14 horas, no "Forum" deste Juizo, sito á Avenida Floriano Peixoto, no 3.º andar do prédio da Recebedoria Estadual, desta cidade, ou quem digo, o porteiro dos auditórios, deste Juizo, ou quem suas vezes fizer trará ao publico pregão quem mais dêr ou mais lance oferecer além da avaliação os seguintes bens: Uma cessa em terreno do patrimônio, com uma porta e duas janelas de frente, sob o n.º 116, sita á Praça Lauritzen, nesta cidade, e uma outra dita em terreno próprio, saneada, sita á rua das Boninas, n.º 48, cujos prédios fôram avaliados em ..... Cr\$ 70.000,00 pertencentes á firma A. Ambrosio, que fôram penhorados por Antonio Vieira da Rocha, e para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado no Órgão Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 17 dias, do mês de outubro de 1946. Eu, *Alice de Medeiros Oliveira*, escrevente, o datilografei e assino. A Escrevente *Alice de Medeiros Oliveira*. (Ass.) *Darci Medeiros*. Está conforme com o original; dou fé. A Escrevente: *Alice de Medeiros Oliveira*.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.** — O Dr. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 20 dias, virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que a este Juizo foi dirigida uma petição do dr. Procurador Fiscal do Estado

da Paraíba, solicitando a citação de Eugenia de Almeida; Antonio Xavier; Leoncio Barreto; Antonio Francisco dos Santos e Antonio Floriano, a fim de pagarem incontinenter seus débitos com ás Finanças Estaduais, proveniente de impostos de industria e profissão e de Estatística, e não fazendo, proceder-se á a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento, e como tenha os Officiais de Justiça encarregados da Diligência certificado estarem os referidos devedores residindo em lugar incerto e não sabido, por este edital chamo e cito os referidos executados para dentro de 24 horas depois de terminado o Edital, comparecerem no Cartório da Fazenda Estadual á Av. General Osório n.º 386, a fim de efetuarem os pagamentos ficando citados para os demais termos da ação. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 17 dias do mês de Outubro de 1946. Eu, *Rodrigo Maciel*, escrevente autorizado, *Manuel Maia de Vascelos*, Juiz de Direito da 2.ª Vara. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O Escrevente autorizado: — *Rodrigo Maciel*.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE** — 1.ª Vara — Edital de venda em hasta publica com o prazo de 20 dias. — O Dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de hasta publica virem, com o prazo de 10 dias ou dele conhecimento tiverem, que no dia 17 de Outubro próximo, ás 10 horas, nos curraes desta cidade, o porteiro dos auditórios deste Juizo, trará a venda em hasta publica, a quem mais dêr e maior lance oferecer, além da avaliação, um touro gaserat, de 6 anos de idade, com 16 arrobas mais ou menos, e que foi penhorado na ação executiva proposta por Francisco Freire de Figueiredo contra João Severino Neto. Touro este avaliado por ... Cr\$ 1.500,00. Quem dito touro quiser arrematar compareça no local dia e hora acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no local do costume e publicado no jornal oficial. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 26 de Setembro de 1946. Eu, Maria da

Conceição Tavares, Escrivã Int. o datilografei e assinou. A Escrivã Int. Maria da Conceição Tavares, Antonio Gabínio. Conforme com o original. Data supra. A Escrivã Int. Maria da Conceição Tavares.

**EDITAL DE PRAÇA** — O Dr. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital, por virtude da lei, etc. — Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, que **no dia 24 de outubro proximo ás 14 horas, na sala das audiências deste Juizo, no Palacio da Justiça desta Capital, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der além da avaliação, os bens penhorados a Cooperativa de Crédito de João Pessoa, antiga Caixa Rural e Operaria da Paraíba, pelo dr. Francisco de Paula e Silva e outros, cujo bem penhorado é o seguinte: — Predio n.º 305, situado á rua Duque de Caxias, desta cidade, com um pavimento terreo e outro superior, tendo no primeiro três portas e no segundo tres janelas de frente, para o poente, construido de tijolos, cimentado e coberto de telhas, em chãos proprio, limitando-se de um lado com d. Candida e Francisca de Sá Andrade e do outro com Luiz Aranha Vasconcelos avaliado por Cr\$ 80.000,00. E quem nos mesmo quizer lançar compareça no dia, hora e local acima indicados para oferecimento de seu lance. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 26 de setembro de 1946. Eu, Milton Peixoto de Vasconcelos, escrevente autorizado o datilografei.**

**EDITAL de declaração de ausência e nomeação de curador, com o prazo de um ano.**

O dr. Luiz Gomes de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de um ano virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que, tendo se processado neste Juizo e Cartório do escrivão que este subscreve, a arrecadação dos bens pertencentes ao ausente Melquiades Rodrigues Bezerra, residente anteriormente que foi no sitio Barra da Aurora, desta comarca, foram encon-

trados os seguintes bens: **Imoveis: Um cercado, conhecido por "Cercado do Alicerce", que compreende terras do sitio "Riacho Escuro", desta comarca, na data de Brejo do Cruz, limitando-se o mesmo cercado ao ao nascente com terras de Josué Targino; ao norte, com José Targino Filho; ao sul, com João Alves e ao poente com Higino Rodrigues Bezerra; uma parte do valor inventariado e quarenta e dois centavos, de quarenta e dois cruzeiros na capoeira encravada no corrego denominado da "MACAMBIRA", no sitio "BARRA DA AURORA", desta comarca; Duas partes de terra na data de Cachoeira, neste municipio, no valor de dois cruzeiros e oitenta centavos; Duas partes de terras na data de Brejo do Cruz no valor de dez cruzeiros, Uma parte do valor de um cruzeiro, na cacimba permanente do sitio Barra da Aurora; Uma parte do valor de vinte e oito cruzeiros e vinte e oito centavos em uma casa de tijolo e taipa e uma parte do valor de quatorze cruzeiros e quinze centavos em uma casinha de taipa, no mesmo sitio "Barra da Aurora". E como dito ausente não tenha deixado representante ou procurador legar para administrar os seus bens, foi-lhe nomeado curador o cidadão Higino Rodrigues Bezerra, agricultor e residente no sitio Barra da Aurora, acima referido, de acôrdo com a seguinte sentença: Nomeio Curador do ausente Melquiades Rodrigues Bezerra o cidadão Higino Rodrigues Bezerra, que deverá ser intimado para prestar devido compromisso e entrar na administração dos bens arrecadados neste processado. Publique-se edital, durante um ano, reproduzido de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e convidando o ausente a entrar na posse dos bens arrecadados, tudo na forma da lei. 29.1.1946. (as.) Luiz Gomes de Araujo. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e especialmente do ausente referido, ordenei se expedisse o presente edital, mediante o qual convido o mencionado ausente a entrar na posse dos bens arrecadados, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passa-**

**do nesta cidade de Brejo do Cruz, aos cinco dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, José Olimpio Maia Filho, escrivão, o datilografei e subscrevo. O escrivão (as.) José Olimpio Maia Filho. (as.) Luiz Gomes de Araujo. Conforme ao original e dou fé. Data supra. O escrivão, José Olimpio Maia Filho.**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS:** — O dr. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª vara da Comarca da Capital, em virtude da Lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa, que a este Juizo foi dirigida uma petição do dr. Procurador Fiscal do Estado da Paraíba, solicitando a citação de Rodolfo Galvão; Francisco Martins da Silva; Florencio Pereira de Nascimento, Manuel Cavalcanti, José Gomes, João Martins, Henrique Arcoverde, Ramiro de Souza Maciel, Antonio Iorio, Miguel de Araujo; a fim de pagarem incontinenti seus débitos com as Finanças Estaduais, proveniente de impostos de industria e profissão e não fazendo, procederse-á penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e como tenha os Officiais de Justiça encarregados das diligencias, certificando estarem os referidos devedores residindo em lugar incerto e não sabido, e, por este Edital, chamo e cito os referidos executados para dentro de 24 horas depois de terminado o Edital, comparecerem no Cartorio da Fazenda Estadual, á Avenida General Osorio n.º 386, a fim de efetuarem os pagamentos, ficando citados para os demais termos da ação. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 11 dias do mês de outubro de 1946. Eu, Rodrigo Maciel, escrevente autorizado, o datilografei e subscrevo. **Manuel Maia de Vasconcelos** — Juiz de Direito da 2.ª Vara. Está conforme com o original, ao qual me reporto e dou fé. O Escrevente autorizado: **Rodrigo Maciel.**

**NOTICIA DE ARRECADAÇÃO DE BENS E CITAÇÃO DE INTERESSADOS** — O Doutor Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras, do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc. **FAÇO** saber a todos quantos o presente edital virem ou dele noticia tiverem que, tendo sido feita a arrecadação dos bens pertencentes aos ausentes: Maria Ferreira da Conceição e Ana Maria da Conceição os quais são os seguintes: Imoveis: oito praças e sete palmos de terras, sen- do quatro braças, oito palmos e

cinco polegadas pertencentes a ausente ANA MARIA DA CONCEIÇÃO e outro tanto pertencente á ausente MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, não tendo nenhuma benfeitoria e encravadas no lugar denominado "Cajazeiras Velha", data de Buqueirão do Barro, desta Comarca, havidas as referidas ausentes na aviventação e devião da mesma data de Buqueirão, desta Comarca, conforme certidão de pagamento apresentada nesta data. Pelo presente e de acôrdo com o art. 581 do Código do Processo Civil e Commercial Brasileiro, chamo e cito os referidos ausentes para entrarem na posse dos bens arrecadados. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e de quem interessar possa, ordenei se expedisse este edital durante o prazo de um ano que será publicado no Orçãõ Official do Estado, afixado no lugar do costume e reproduzido de dois mezes em dois mezes. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, do Estado da Paraíba, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, ANA SOBREIRA ANDRIOLA, escrivã, o datilografei. (a) **ANTONIO DO COUTO CARTAXO**, Juiz de Direito. Está conforme ao original, do que dou fé. Data supra. A escrivã, ANA SOBREIRA ANDRIOLA.

**COMARCA DA CAPITAL** — Edital de Lcilão. 4.º Cartório — O dr. Julio Rique, Juiz de Direito da primeira vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem e interessar possa, que as 14 horas do dia 24 do mês de outubro p. vindouro, no Palacio da Justiça desta cidade, o porteiro dos auditórios Luiz Eudes Moreira Franco ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda em leilão pelo maior preço que fôr encontrado seis lotes de terras n.ºs 37 a 42 no quarteirão 27, medindo cada, 10 metros de frente por 40 ditos de fundos, sitos na praia de Tambau Municipio desta Capital e 1 casa coberta de telhas e construida de taipa, sita em ditos terrenos, esta avaliada pela soma de Cr\$ 4.000,00 e aqueles pela soma de Cr\$ 6.000,00 na ação executiva movida pelo Banco do Estado da Paraíba S/A contra Ermelinda de Brito Lira. E para o conhecimento de todos vai publicado este edital pela imprensa e afixado no local do costume na forma da lei. Dado e passa-

do nesta cidade de João Pessoa, em 27 de setembro de 1946. Eu, João Nunes Travassos, escrevo o datilografado e subscrevo. O escrivão: João Nunes Travassos. Julio Rique. Conforme com o original, dou fé. João Pessoa, 7 de setembro de 1946. O escrivão do 4.º ofício. João Nunes Travassos.

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA** — Torno publico para conhecimento dos interessados, que pelo dr. Juiz Eleitoral desta zona, foram convertidos em deligência os requerimentos dos alistados: Antonio Simão de Moura, Aderaldo Duarte do Nascimento, Manoel Francisco Viégas, Manoel Bernardo Freire, Agatão Soares dos Santos, Lauro Cyleno da Gama, Edith Pereira de Andrade, Júlia Genuíno Peixoto da Silva, Deodata Assunção, Elvira de Souza Rivaldo Gomes de Araujo, Maria do Carmo Menezes, Joséfa Moreira do Nascimento, Maria do Carmo Nascimento, Maria da Penha Ferreira, Anabela Maria da Conceição, Se-

bastião Pedro de Oliveira, Demócrito Maximiano da Silva Pinto, José Pedro Rodrigues, Maria, Anunciada Soares, José Simão dos Santos, José Paulo da Rocha, Maria de Lourdes Pires, Manoel Venciano da Silva, Ananias Ferreira da Silva, Maria Rozalia do Nascimento, Maria da Penha Mendonça, Margarida Soares Cabral, Terezinha Soares Cabral, Maria dos Santos Leal, Matilde Soares Cabral, Luiz Paulo Varela, Maria do Rosário de Menezes Moura, Evandro Guedes de Oliveira, Juaci Francisca Ramos, Haroldo de Albuquerque Melo, Abilio Barbosa de Araujo, Josué Pereira da Costa, Yrlei de Luna Freire, Carlos Freire das Neves, Georgina Melo de Oliveira, Eulundes Felix, Adelgício Floriano Cordeiro de Lima e Joel Carneiro, pelo que deverão os mesmos comparecer em cartório afim de regulariza-los.

João Pessoa, 27 de Setembro de 1946.

Carlos Neves da Franca — Escrivão Eleitoral

feito pelo jornal "A Imprensa" editado na cidade de João Pessoa, nos dias 1, 3 e 4 de setembro corrente. — Campina Grande, 16 de setembro de 1946. — (Ass) Alfredo Barros. — Presidente. Américo da Silva Almeida, gerente". Em seguida pediu a palavra o acionista Alfredo Barros, presidente efetivo da sociedade, comunicando á Assembléia que o aumento de capital projetado na Assembléia anterior, na importância de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00) havia sido preenchido pelos acionistas presentes e por isso fazia entrega ao presidente da mesa dos documentos relativos á subscrição do mesmo; congratulando-se com o resultado, acrescentou que o fato viúha, sem duvida, demonstrar a confiança que os senhores acionistas depositavam na direção da S. A., o que agradecia em seu nome e dos demais diretores. Os documentos apresentados são de teor seguinte: — Lista de Inscrição de Ações para Aumento de Capital da M. Barros Comercio de Tecidos S. A. — Assinaturas, nascimento, estado civil, profissão, residência, ações subscritas e total das entradas dos subscritores. Américo da Silva Almeida, português, nascido em 20 de julho de 1906, casado, comerciante, residente em Campina Grande. Mil e duzentos e quarenta e nove ações subscritas. Total das entradas: dez por cento; Manoel Feliciano do Nascimento, brasileiro, nascido em 23 de abril de 1886, casado, comerciante, residente em Campina Grande. (5) cinco ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Izabel Barros, brasileira, nascida em 5 de novembro de 1882, casada, de prendas domésticas, residente em Campina Grande. três (3) ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Manoel Ferreira de Barros, brasileiro, nascido em 2 de abril de 1874, casado, comerciante, residente em Campina Grande. Cincoenta e cinco (55) subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Er-

nestina Bonavides Barros, brasileira, nascida em 4 de junho de 1908, casada, de prendas domésticas, residente em Campina Grande. Dez ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Alfredo Ferreira de Barros, brasileiro, nascido em 9 de setembro de 1901, casado, comerciante, residente em Campina Grande. Cento e quarenta ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Deocleciano Soares de Araujo, brasileiro, nascido em 1 de março de 1901, casado, comerciante, residente em Campina Grande. Cinco ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Izidoro Pereira de Araujo, brasileiro, nascido em 15 de maio de 1903, casado, comerciante, residente em Campina Grande. Cinco ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Anselmo Gomes Sobrinho, brasileiro, nascido em 8 de novembro de 1901, casado, comerciante, residente em Campina Grande. Cinco ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Pedro Paulo de Moraes, brasileiro, nascido em 28 de julho de 1917, casado, comerciante, residente em Recife — Estado de Pernambuco. Três ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Edval Bonavides Barros, brasileiro, nascido em 6 de setembro de 1925, comerciante, solteiro, residente em Campina Grande. Dez ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Domingos Manoel Fernandes, português, nascido em 22 de abril de 1898, casado, comerciante, residente em Recife — Estado de Pernambuco. Ações subscritas: Dez. Total das entradas: Dez por cento. Total das Ações subscritas . . . 1.500 (mil e quinhentas). Total das entradas em dinheiro: Dez por cento sobre o total subscrito. Campina Grande, 30 de agosto de 1946. As firmas estão devidamente reconhecidas pelo tabelião Nereu". Recibo do Banco do Brasil S. A. referente ao depósito da Lei: — "Banco do Brasil S. A." — Campina Grande, vinte e nove de agosto de mil

## ANUNCIOS DIVERSOS

**COPIA AUTENTICA DA ATA** de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, realizada em cinco de outubro de mil e novecentos e quarenta e seis, da M. Barros, Comercio de Tecidos S. A.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil e novecentos e quarenta e seis, reunidos na sede social desta S. A., ás quatorze horas, á Praça Presidente João Pessoa numero cento e vinte, no Edifício Joaseiro, nesta cidade de Campina Grande, do Estado da Paraíba, em primeira convocação, com a presença de todos os acionistas conforme se verifica pelas respectivas assinaturas no LIVRO DE PRESENÇA, no verso da folha numero dois, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, segundo estava previsto. O diretor presidente, senhor Alfredo Barros, verificando haver numero legal de acionistas, convidou estes a elegerem o presidente da Assembléia. Por aclamação foi escolhido o acionista Manoel Ferreira de Barros, que para secretário,

convidou o acionista Izidoro Pereira de Araujo. O presidente declarando instalada a Assembléia Geral Extraordinária, ordenou a leitura do anuncio de convocação publicado no orgão oficial do Estado, "A União", nos dias 25, 26 e 27 de setembro proximo findo, o qual é deste teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO. — M. Barros, Comercio de Tecidos S. A. — A diretoria desta S. A. convida os senhores acionistas para se reunirem na sede social, Edifício Joaseiro, á Praça João Pessoa numero 120, nesta cidade de Campina, digo, cento e vinte, nesta cidade de Campina Grande, no dia cinco de outubro proximo findo, ás quatorze horas, a fim de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital e reforma dos Estatutos, bem assim examinaremos e aprovaremos o balanço geral extraordinário realizado em 31 de julho passado, e exercerem, ao mesmo tempo os seus direitos de preferência nas subscrições das novas ações conforme convite

e novecentos e quarenta e seis. — Recebemos de M. Barros, Comercio de Tecidos S. A. a quantia de quinze mil cruzeiros. (Cr\$ 15.000,00) valor de dez por cento da subscrição em dinheiro (Cr\$ . . . 150.000,00) correspondente a integralização inicial da elevação de capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00 conforme guia anêxa e de acôrdo com o parágrafo terceiro do artigo 36, do decreto-lei numero 2627, de 26-9-40. Campina Grande, 29 de agosto de 1946. Pelo Banco do Brasil S. A. — Itamar Cavalcanti. — Contador — Manoel de Campos Melo, Caixa. — Sôbre vinte cruzeiros e oitenta centavos de selos legais" — Conhecimento do Recolhimento do imposto proporcional Federal; 2.ª Coletoria das Rendas Federais de Campina Grande, Exercício de 1946. — Carimbo sôbre oitenta centavos de selos de educação e saúde, utilizados por carimbo e data. — Selo por verba . . . Cr\$ 7.500,00. As folhas do livro caixa fica debitado o coletor pela quantia de sete mil e quinhentos cruzeiros, recebida do senhor M. Barros, Comercio de Tecidos S. A., a titulo de selos sôbre o aumento de seu capital no total de Cr\$ 1.500.000,00 em virtude da Assembléa realizada em data de dez de agosto de mil e novecentos e quarenta e seis, de acôrdo com o que preceitua o decreto-lei n.º . . . 4909 20-9, digo, 29.6 46, conforme a verba numero 685. — 2.ª Coletoria das Rendas Federais de Campina Grande, em 4 de outubro de 1946. — O escrivão Aderbal Vilar, respondendo pelo expediente. "Continuando com a palavra o presidente da mesa deu a conhecer á casa o resultado do balanço geral extraordinário procedido em 31 de julho de 1946, para efeito da apuração do lucro e distribuição sôbre o capital primitivo, adaptando que a apuração e distribuição foram feitas de conformidade com as determinações dos Estatutos, pois além disso, os fundos de reserva e de capitalização foram incorporados aos

demais créditos e distribuidos aos acionistas e outros credores competentes. Em seguida o presidente mandou que eu secretário, fizesse a leitura do resumo do ativo e passivo balanceados e adiantou que os lucros líquidos apurados alcançaram a importância de Cr\$ . . . 289.104,40, equivalente a mais ou menos aos dividendos de 28,9%. O resumo do balanço geral é o seguinte: — Ativo: — Caixa, Cr\$ 931.510,70; Ações de bancos, Cr\$ . . . 4.500,00; Títulos a receber Cr\$ 153.935,90; Móveis e utensílios, Cr\$ . . . 22.418,50; Veículos Cr\$ 28.649,50; Prudência e capitalização, Cr\$ . . . 17.960,20. Cia Internacional de Capitalização. Cr\$ 7.740,00; Ações em Caução, Cr\$ 11.000,00; Contas correntes, Cr\$ . . . 12.068,40; Mercadorias, Cr\$ 1.584.118,20; Duplicatas a receber, Cr\$ . . . 1.959.253,20; Contas correntes bancos, Cr\$ . . . 127.575,30; Depósito de garantia, Cr\$ 78.102,40; Soma do ativo Cr\$ . . . 4.938.832,30; Passivo: — Capital, Cr\$ . . . 1.000.000,00; Omissões a pagar, Cr\$ 5.000,00; Caução da diretoria, Cr\$ 11.000.000,00; Títulos para cobrança, Cr\$ . . . 46.429,00; Contas correntes, Cr\$ 115.222,50; Duplicatas a pagar, Cr\$ . . . 1.224.963,20; Títulos em andamento, Cr\$ . . . 1.182.229,10; Sindicato dos EE. do Comercio, Cr\$ 30,00; Manoel Ferreira de Barros, conta de empréstimos, Cr\$ 25.000,00; Americo da Silva Almeida, conta para integralização, Cr\$ 900.000,00; gratificação ao presidente, Cr\$ 40.810,80; Gratificação aos empregados, Cr\$ . . . 28.567,60; Gratificação ao gerente e ao secretário, Cr\$ 12.243,20; Gratificação ao Conselho Fiscal, Cr\$ 4.081,00; Fundos para obras de ação social, Cr\$ 4.081,00; Fundos para propaganda comercial, Cr\$ 4.081,00; Imposto de rendas a pagar, Cr\$ . . . 45.989,50; Dividendo numero 2, a distribuir, Cr\$ 289.104,40; — Soma do Passivo, Cr\$ . . . 4.938.832,30. — Fim a leitura do resumo do balanço o presidente subme-

teu as contas a votação, tendo a Assembléa ás approvado com restrição relativamente aos fundos de reserva que, apesar de incorporados aos lucros para distribuição, isto foi desfeito em virtude de contrariar as determinações legais a respeito. Nestas condições os acionistas que estes fundos se acham agora debitados, mantendo-se invariavel o saldo do referido titulo que acrescido da percentagem referente a este balanço passa a ser atualmente de Cr\$ . . . 59.145,70. Em seguida o acionista Americo da Silva Almeida pediu a palavra, solicitando que o presidente submetesse á votação da Assembléa Geral Extraordinária a reforma dos Estatutos projetada em face do aumento do capital social, o que foi atendido e consta da seguinte matéria: — "O artigo 6.º passa a ter a seguinte redação: O capital social é de Cr\$ . . . 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) "dividido em duas mil e quinhentas . . . (2.500) ações nominativas ordinárias no valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada, e será realizada de acôrdo com as liberações de Assembléa Geral Extraordinária. § Primeiro — A sociedade poderá emitir títulos unitários ou múltiplos representativos de capital social, sendo que os títulos múltiplos deverão conter, no mínimo, duas (2) ações e no máximo cem (100) em cada titulo. § Segundo — O capital social poderá ser aumentado em caso de insuficiência deste para os fins visados pela sociedade, cumpridas as determinações previstas neste artigo. Em qualquer hipótese deverão os diretores fundamentar a proposta de aumento de capital, submetendo-a ao parecer do Conselho Fiscal, que a examinará, por intermédio da diretoria a aprovação da Assembléa Geral competente. — § Terceiro — Os acionistas inscritos no livro de registro de ações terão a preferência na subscrição das novas ações guardada a proporção das que possuírem se lhes convier, e respeitadas as condições

que tiverem sido prescritas pela Assembléa Geral de que trata o parágrafo anterior. O Artigo 16.º dos Estatutos passa a ter a seguinte redação: — *Compete ao Presidente:* — a) — Ser o órgão da diretoria e representar legalmente a sociedade em Juízo ou fora dele, podendo para isto constituir mandatários; b) — Aceitar duplicatas de faturas, emitir, aceitar, endossar notas promissórias, letras de cambio, warrants, e quaisquer titulos de natureza cambial, desde que representem legítimas operações e sejam de interesse da sociedade; c) — Visar contas e autorisar o seu pagamento, emitir e assinar cheques bancários ou não; d) — Assinar o balanço e balancetes, e todos os documentos de interesse da sociedade e) — assinar escrituras de alienação de bens imóveis quando autorizado pela Assembléa Geral, bem como instrumento de contrato, com ou sem obrigações, juntamente com o gerente; f) — Apresentar anualmente á Assembléa Geral o relatório da administração; g) — Conservar caucionadas cinco ações da sociedade, como garantia da sua gestão. — O Artigo 17.º passa a ter a seguinte redação: — *Ao Gerente Compete:* — A) — Organizar os serviços internos da sociedade; b) — Organizar com o presidente os elementos necessários ao relatório anual da administração; c) — Substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos; d) — Assinar escrituras de alienação e instrumentos de contrato com ou sem obrigações, juntamente com o presidente, exercer as demais atribuições conferidas ao presidente no artigo 16.º destes estatutos; e) — Manter em caução cinco (5) ações da sociedade. O artigo 18.º passa a ter a seguinte redação: — *Ao Secretário Compete:* — a) — exercer os serviços que lhe forem designados pelos diretores presidente ou gerente; b) — assinar com o presidente ou gerente os documentos que exigirem, por sua natureza, as assinaturas de dois diretores; c) — manter em caução

duas (2) ações da sociedade. A artigo 32.º dos Estatutos passa a ter a seguinte redação: — Apurados os lucros da sociedade, em balanço que observará todas as disposições da legislação em vigor é o que prescreverem estes Estatutos serão feitas as seguintes deduções: — a) — cinco por cento (5%) para fundos de reserva; b) — 20% (vinte por cento) para os diretores da sociedade, sendo 3,5% (oito e meio por cento) para o presidente, 3,5% (oito e meio por cento) para o gerente e 2% (dois por cento) para o secretário, que serão lançados em despesas gerais da sociedade; e) — 1% (um por cento) para os membros efetivos do Conselho Fiscal; 1% (um por cento) para obras de ação social, 1% (um por cento) para propaganda comercial da sociedade, cujos lançamentos serão feitos em despesas gerais; d) — (sete por cento) 7% para gratificação aos empregados e diaristas da sociedade, observada a proporção entre os vencimentos fixo e o tempo de serviço; e) — 15% (quinze por cento) para fundos de capitalização. § Único. A diretoria tem a faculdade de abonar uma percentagem extra que será lançada em despesas gerais, a título de gratificação ou interesse, aos empregados que por seu merecimento, obtiveram da diretoria carta confirmativa desta distinção sobre os lucros apurados em balanços. Os empregados que possuírem esse direito confirmado como se declara acima não participarão da gratificação dos demais empregados estipulada na cláusula D deste artigo. "Terminada a leitura da presente reforma estatutária, o senhor presidente submeteu a matéria a votação, artigo por artigo, tendo a Assembléia a aprovado unanimemente, sem qualquer restrição. Em seguida o presidente facultou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e não havendo quem se pronunciasse o referido titular declarou que a Assembléia considerasse definitivamente aprovado além das demais matérias submetida a vo-

tação nesta sessão, o aumento do capital social, que, desta data em diante passará de Cr\$ . . . . . 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). E nada mais havendo a tratar foi encerrada a folha dois verso do livro de presença e suspença a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que uma vez terminada, foi reaberta a sessão, tendo o presidente mandado, eu secretário, proceder a leitura da mesma, o que fiz. Finda a leitura da ata foi esta submetida a votação e aprovada unanimemente, da qual eu secretário tirei do livro competente três copias autênticas, datilografadas, para fins de direito, cujo original vai por mim assinado, pelo presidente da mesa e pelos demais acionistas. — Campina Grande, 5 de outubro de 1946. — Izidoro Pereira de Araujo, secretário. — Aprovada. Manoel Ferreira de Barros, presidente. Americo da Silva Almeida, Manoel Feliciano do Nascimento, Izabel Barros, Ernestina Bonnavides Barros, Alfredo Ferreira de Barros, Deocleciano Soares de Araujo, Anselmo Gomes Sobrinho, Edval Bonnavides Barros, Domingos Manoel Fernandes e Pedro Paulo de Moraes. — Confere com o original.

Alfredo Ferreira de Barros — Diretor-presidente.

Americo da Silva Almeida — Diretor-Gerente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

CERTIFICO que a Companhia denominada M. BARROS, COMERCIO DE TECIDOS S. A., com sede na cidade de Campina Grande, dêste Estado, arquivou, por despacho de 14 de outubro do corrente ano, na escarcela n.º 62, uma cópia da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 5 de outubro de 1946, referente a reforma dos seus estatutos e aumento do capital social para Cr\$ 2.500.000,00. CERTIFICO, mais, que a referida ata veio acompanhada dos seguintes documentos: 1.º) — Certidão de quitação do imposto de renda; 2.º) — Lista da

subscrição das novas ações, referente ao aumento do capital social; 3.º) — Recibo do depósito feito no Banco do Brasil, referente a 10% do valor do capital, em dinheiro, subscrito; 4.º) — A guia do recolhimento do selo pago por verba, na Coletoria Federal (2.ª) da cidade de Campina Grande. E para constar, eu Maria de Lourdes Morais, auxiliar de escritório classe "C", prestando serviços nesta Junta, passei a presente certidão, datilografada aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e seis. Subcrevo e assino. Junta Comercial do Estado da Paraíba em 21/10/1946. Maximiano da Franca Neto — Secretário.

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção dêste Estado

Edital n.º 25

Faço publico, para os efeitos do art. 16 do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, que pediu inscrição no quadro dos Advogados o bacharel Agnelo Amorim Filho, residente na cidade de Campina Grande.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em 22 de Outubro de 1946.

(Ass.) Francisco Seráfico da Nóbrega Filho — 1.º Secretário substituto.

## AO COMÉRCIO E A QUEM INTERESSAR POSSA

Milton Gonçalves, estabelecido em Campina Grande, á rua Presidente João Pessoa, 738, tendo vendido aos srs. Cicero Claudino & Filhos, o "Moinho Pilar", de sua propriedade, convida a todos quantos se julgarem com direitos a reclamar, a se apresentarem no referido endereço, dentro do prazo máxima de seis (6) dias, a contar da primeira publicação deste aviso.

Campina Grande, 24 de setembro de 1946.

Confirmando: Milton Gonçalves  
Confirmando: Cicero Claudino & Filhos.

## AVISO Á PRAÇA

Tendo se extraviado o ORIGINAL do conhecimento n.º 6, referente ao embarque de 300 sacos de farinha de trigo, embarcados pela "Maple Leaf Willing Co. Ltda. Inc.", de New York (E.E.U.U.) marca A & CIA., para o porto de Cabedelo, pelo vapor americano "Berkeley Victory", entrado em 28-9-1946, pesando 15.000 quilos, consignados a ORDEM e notificado Araújo & Cia., venho com o presente aviso, dar ciência, que farei a entrega dos citados volumes, se não houver quem possa apresentar reclamação, contra esse ato, á firma ARAÚJO & CIA., estabelecida á Praça Alvaro Machado n.º 63, nesta Capital, de acordo com os decretos números 19472 de 10 de outubro de 1933 e 19754 de 10 de janeiro de 1931, do Governo Federal.

J. Pessoa, 17 de outubro de 1946.

(a.) — CLODOMAR GOMES GUIMARAES, pp — Basileu Gomes, Agente da Moore Mc Cormack Lines Inc.

## ESPORTE CLUBE UNIÃO

1.ª Convocação

De ordem do sr. Presidente do Esporte Clube União, convido todos os jogadores e associados desta agremiação para uma reunião EXTRAORDINÁRIA de Diretoria, na qual serão tratados assuntos de magna importância e grande urgência. Outrossim chamamento dos jogadores que têm em seu poder material de qualquer espécie, pertencentes ao patrimônio do Esporte Clube União para dentro do prazo de 3 dias a contar da primeira publicação deste aviso fazer o devido recolhimento a secretaria do mesmo, sita á rua Alberto de Brito, 242 — Jaguaribe. A Sessão Extraordinária realizar-se-á ás 19 horas do dia 24 do corrente (Quinta-feira). Entre outros assuntos, será discutido o regulamento interno.

Na primeira fase da febre tifóide, a temperatura embora pouco elevada, aumenta gradativamente, dia a dia. — S. N. E. S.

# OBRAS IMPRESSAS PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E EXPOSTAS À VENDA NA PORTARIA DESTE JORNAL

Organização Judiciária do Estado — (Decreto-Lei n.º 39, de 10-4-1940 . . . . . Cr\$	2,00	Regimento interno do Tribunal de Apelação . . . . . Cr\$	2,00
Divisão Administrativa e Judiciária do Estado — (Decreto-Lei n.º 520, de . . . . . 31-12-1943 . . . . . Cr\$	3,00	Coleção de Leis e Decretos de 1922 a 1929 — (Achando-se esgotada a de 1928) Cr\$	4,00
Legislação de Pessoal — (Contendo os Decretos-Leis n.ºs. 202, de 28 de outubro de 1941, Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado, — N.º 140, de 30-12-1940 — Reorganiza o Quadro do Funcionalismo Público. — N.º 147, de 8-2-1941. — Aprova o regulamento de promoções N.º 195, de 29-9-1941. — Altera o anterior, N.º 148, de 8-2-1941 — Dispõe sobre o pessoal exfranumérário, e o N.º 155, de 15-3-1941 que dispõe sobre o pessoal para obras) . . . . . Cr\$	2,00	Coleção de Leis e Decretos de 1930—(1.º semestre) Cr\$	2,00
		Coleção de Decretos de 1930 (2.º semestre) . . . . . Cr\$	3,00
		Coleção de Decretos e Leis e Decretos de 1931 a 1937 Cr\$	4,00
		Coleção de Decretos de 1938 Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1939 . . . . . Cr\$	8,00
		Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1940 . . . . . Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1941 . . . . . Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1942 . . . . . Cr\$	15,00
		Orçamentos do Estado de 1921 a 1946 — (Faltando os anos de 1922, 1934 e 1939) . . . . . Cr\$	2,00
		Revista do Fôro ns. 1 a 44 e 57 . . . . . Cr\$	5,00
		Revista do Fôro ns. 45, 56 e 58 . . . . . Cr\$	3,00
		Revista do Fôro ns. 46 e 59 Cr\$	20,00
		Revista do Fôro n.º 47 . . . . . Cr\$	22,00
		Revista do Fôro n.º 48 . . . . . Cr\$	7,00
		Revista do Fôro ns. 49, 50, 53, e 54 . . . . . Cr\$	10,00
		Revista do Fôro ns. 51 e 55 Cr\$	12,00
		Revista do Fôro n.º 52 . . . . . Cr\$	14,00
Regimento de Custas do Estado — (Decreto-Lei n.º 264, de 6-5-1942) Cr\$	2,00		